



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00008		
INTERESSADO	Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional / Paraná		
ASSUNTO	Mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial de Guaratinguetá		
RELATORA	Cons ^a Katia Cristina Stocco Smole		
PARECER CEE	Nº 193/2021	CEB	Aprovado em 28/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 87/2019, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA/Paraná, solicita a mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, aprovado pelo Parecer CEE 209/2018, sito à rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, Guaratinguetá/SP, para a Praça Santo Antônio, 39, Centro, Guaratinguetá/SP, nos termos da **Deliberação CEE 97/10**. (fls. 02, do Processo). A **Deliberação CEE 191/2020** revogou a **Deliberação CEE 97/2010**, entretanto, o processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitará nos termos da **Deliberação CEE 97/2010**.

Em 17/02/2020, encaminhamos à Interessada a Diligência AT 44/2020 (fls. 09) solicitando a juntada do Formulário de Solicitação, providência que foi cumprida em 27/03/2020 (fls. 10 do Processo). Destacamos que, na solicitação, em tela, a Interessada mantém a Parceria com I.E.D.I.L- INSTITUTO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EPP (CNPJ - 67.280.776/0003-45) (Contrato de Agenciamento Educacional às fls. 76 do Processo).

Encaminhado à CEB em 30/03/2020, as Especialistas, Prof^{as} Maria Helena Antunes e Ariane Francine Serafim foram designadas, por meio da Portaria CEE/GP 226, de 04/11/2020, para emitir Relatório circunstanciado sobre pedido de Autorização para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial do município de Guaratinguetá – fls. 49.

Nos termos da **Deliberação CEE 183/2020** e da **Portaria CEE/GP 201/2020**, as visitas da Comissão de Especialistas *in loco* foram substituídas pela análise de um vídeo institucional de apresentação dos pontos pertinentes ao ato regulatório, solicitado, conforme previsto na legislação, e pela realização de uma reunião remota. (vide fls. 3)

Em 04/12/2020, às 15 horas, foi realizada a reunião remota para tratar do pedido em análise, com a participação da coordenadora da EJA, na UNINTER, Sra. Maria Tereza Xavier Cordeiro; da tutora da UNINTER, Sra. Marjorie Wilt Pereira; do administrador da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sr. Carlos Ricardo de Sordi; da secretária da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sra. Érica de Sordi; e do Supervisor de Ensino Acácio Alves de Oliveira, da DER Guaratinguetá. (vide fls. 3)

O Relatório dos Especialistas foi juntado e, em 25/01/2021, o processo foi encaminhado à AT, para informar. A solicitação de mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, fundamenta-se na Deliberação CEE 97/2010 e Indicação 97/2010.

Com base na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, foram informados os autos como segue.

Justificativa (apresentada pela Instituição)

Notas estatísticas do Censo Escolar de 2016 indicam que a distorção idade série chega a mais de 32% na 1ª série do ensino médio regular, índice que acompanhado da taxa de não aprovação, elevam as matrículas de alunos com baixa idade na EJA. O município de Guaratinguetá possui uma população estimada pelo IBGE, em 2019, de 121.798 mil habitantes. Dados do Censo Demográfico de 2010 apontam que a população residente – de 15 a 19 anos era de 22.626 pessoas e que somente 15.591 frequentavam a

escola. A cidade de Guaratinguetá está situada no Vale do Paraíba, região de destaque como polo tecnológico do país, abrigando indústrias de grande porte com muitos trabalhadores demandando formação educacional. Diante destes dados, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER acredita que pode contribuir para o desenvolvimento da região implantando a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, no Polo de apoio presencial já existente. Serão programados cursos de capacitação para os professores tutores e gestores com o objetivo de atender às necessidades desta modalidade de ensino. A estrutura física do Polo está adequada e adaptada a portadores de necessidades especiais. Também foram analisadas as facilidades de acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que o curso ministrado obtenha êxito na comunidade local instalada.

Da Matriz Curricular (autorizada pelo Parecer CEE nº 209/2018)

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ENSINO MÉDIO				
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER				
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas				
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas				
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas				
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas				
Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
L. Port. e Literário	40	20	154	220
Educação Física	12	06	42	60
L. E. M. Espanhol	00	06	56	60
Arte	12	06	42	60
Filosofia	00	06	56	60
Sociologia	00	06	56	60
Geografia	00	06	56	60
História	00	06	56	60
Matemática	40	20	154	220
Biologia	00	06	56	60
Física	00	06	56	60
Química	00	06	56	60
TOTAL	232	128	840	1200
L. E. M. Inglês*	00	02	02	00

*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On Line

CHD – Carga Horária a Distância

CHT – Carga Horária Total

A solicitação foi acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de Solicitação, Cessão de Contrato Particular de Locação Comercial, Planta do Imóvel, Alvará de Licença de 2020, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, Contrato de Agenciamento Educacional, Contrato de Constituição Empresária da I.E.D.I.L- Instituto de Ensino a Distância – EPP e, Relação dos alunos matriculados no curso EJA – Ensino Médio, em 02/12/2020.

Da Comissão de Especialistas

Nos termos da **Deliberação CEE 183/2020** e da **Portaria CEE/GP 201/2020**, as visitas *in loco* foram substituídas pela análise de um vídeo institucional de apresentação dos pontos pertinentes ao ato regulatório solicitado, conforme previsto na legislação, e pela realização de uma reunião remota. Face ao exposto, foi realizada a reunião remota em 04/12/2020, às 15 horas.

Foram juntados ao Relatório circunstanciado Laudo do Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença 2020, CNPJ do Parceiro, Contrato de Agenciamento Educacional, Contrato Social do Parceiro, relação de alunos matriculados e fotos das dependências da Instituição (fls. 63 a 95, do Processo).

A Comissão relatou:

Participaram da reunião a coordenadora da EJA na UNINTER, Sra. Maria Tereza Xavier Cordeiro; a tutora da UNINTER, Sra. Marjorie Wilt Pereira; o administrador da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sr. Carlos Ricardo de Sordi; a secretária da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sra. Érica de Sordi; e o Supervisor de Ensino Acácio Alves de Oliveira, da DER Guaratinguetá.

Sobre as instalações:

O ambiente é composto por:

- Sala de aula com 36 carteiras, TV de 50 polegadas, equipamento de projeção e quatro computadores para atividades.
- Sala de aula com 15 carteiras.

- Sala de estudos.
- Laboratório de Informática composto de duas salas ligadas, contendo 7 computadores cada uma.
- Biblioteca com duas prateleiras, sendo uma dedicada ao EJA.
- Sala de orientação pedagógica.
- Sala para funcionamento de coordenação e secretaria.
- Recepção.
- Banheiros masculino e feminino.
- Banheiro com acessibilidade.
- Sala de refeição para funcionários e tutores.

O prédio tem duas entradas, sendo uma com acessibilidade por meio de rampas, e vaga para portadores de necessidades especiais. Há piso tátil em todos os corredores. Todos os espaços possuem sinalização.

Sobre os alunos:

O Polo da UNINTER em Guaratinguetá conta hoje com dez alunos matriculados.

Ao final, a Comissão de Especialistas, considerou que a mudança de endereço agrega benefícios para os alunos, devido à sua localização no centro da cidade, próximo da igreja matriz de Guaratinguetá, com rede de transporte público nas proximidades, manifestando-se favorável ao pleito da Instituição interessada (fls. 67, do Processo).

Atos Legais

O *Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional/CIEBJA, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR*, obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA, nos níveis de Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade a distância, para o município de Curitiba e Região Metropolitana, pela **Resolução Secretarial 857/11-SEED, de 02/03/11**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25-03-2011 a 25-03-2016. **A Resolução SEED/PR 3176/2016, de 15/08/2016**, recredenciou a Instituição de Ensino até 25/03/2021 e a **Resolução SEED/PR 3177/2016, de 15/08/2016**, reconheceu o curso EJA - Ensino Médio a distância até 25/03/2021.

O **Parecer CEE 209/2018** deferiu o pedido do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA/Paraná, de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guaratinguetá, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em Nível de Ensino Médio, na modalidade EaD. Sua Mantenedora é *UNINTER Educacional S/A., CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.*

Atualmente, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA/Paraná possui 17 (dezessete) polos de apoio presencial autorizados no Estado de São Paulo, e, paralelamente a esta solicitação, tramitam solicitações para a criação de outros 6 (seis) polos, conforme quadro disposto abaixo.

Nº	DER	Endereço	PARECER CEE
1	Bragança Paulista	Rua Antônio Garcia Lara, 38, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP	207/2018
2	Itu	Avenida Itália, 380, Jacaré, Cabreúva/SP	208/2018
3	Guaratinguetá	Rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, Guaratinguetá/SP*	209/2018
4	Capivari	Rua Candelária, 1744, Centro, Indaiatuba/SP	210/2018
5	Itu	Travessa do Carmo, 105, Centro, Itu/SP	211/2018
6	Jundiaí	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 414B, Centro, Jundiaí/SP	212/2018
7	Limeira	Rua Sete de Setembro, 666, Centro, Limeira/SP	213/2018
8	Capivari	Avenida Jânio Quadros, 588, Centro, Monte Mor/SP	214/2018
9	Pindamonhangaba	Rua Doutor Monteiro de Godoy, 25, Bosque da Princesa, Pindamonhangaba/SP	215/2018
10	Presidente Prudente	Avenida Brasil, 108, Centro, Presidente Prudente/SP	216/2018
11	Taubaté	Avenida Marechal Deodoro, 150, Centro, Taubaté/SP	217/2018
12	Piracicaba	Rua Voluntários de Piracicaba, 728, Piracicaba / SP	247/2020

13	Araraquara	Avenida Portugal, 701, Centro, Araraquara/SP	249/2020
14	Campinas Oeste	Rua Dr Cândido Ferreira, 77, Centro, Valinhos/ SP	248/2020
15	Carapicuíba	Avenida Santo Antonio, 40, Jd. Nomura, Cotia / SP	250/2020
16	Jacareí	Rua João Américo da Silva, 439, Centro, Jacareí/SP	251/2020
17	São Carlos	Rua Aquidaban, 1244, Centro, São Carlos – SP	142/2020
	Birigui	Criação de polo em tramitação	1867656/2019
	Marília	Criação de polo em tramitação	1867905/2019
	Osasco	Criação de polo em tramitação	1868074/2019
	Descalvado	Criação de polo em tramitação	1867737/2019
	Franco da Rocha	Criação de polo em tramitação	1867804/2019
	Andradina	Criação de polo em tramitação	1867531/2019

Vale ressaltar o disposto no Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/2016, conforme segue:

Cláusula Terceira – Da atuação fora do âmbito da Unidade Federada

(...) § 4º Os atos autorizativos para abertura de polo de apoio presencial em Unidade da Federação distinta da de origem da Instituição de Ensino ofertante, em nenhuma hipótese, poderá ter prazo de vigência que exceda ao definido para os atos autorizativos da Instituição e do curso, que forem expedidos pelo Sistema de Ensino de origem.

1.2 APRECIACÃO

Na apreciação do pedido de autorização pela Instituição para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial de Guaratinguetá, causou espécie não apenas à proximidade da data de vencimento do credenciamento dos autos autorizativos referentes ao credenciamento da Instituição pelo Conselho de origem, causou espécie o fato dos atos originais serem referidos ao *Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional/CIEBJA, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR*, enquanto que o **Parecer CEE 209/2018** deferiu autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guaratinguetá, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em Nível de Ensino Médio, na modalidade EaD para a mantenedora *UNINTER Educacional S/A, CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR*.

Após análise conjunta, da CEB, dos pedidos feitos a este egrégio CEE, para autorização de abertura de novos polos presenciais, foram ainda identificados outros problemas os quais foram informados à Instituição requerente, no **Ofício CEB 21/2021** encaminhado à mesma em 09/04/2021. Do ofício, além do alerta do vencimento do credenciamento, foram pedidos esclarecimentos a respeito de:

- pedidos de funcionamento dos polos do qual não constam nomes institucionais e número do CNPJ da Instituição mantenedora, ou que são diferentes de um processo para outro.;
- a não declaração da atividade econômica e dos alvarás de funcionamento vinculativos;
- a falta de clareza a respeito dos convênios para abertura de novos polos presenciais;
- processo de credenciamento no Conselho de origem.

Até o prazo deste relato, não houve qualquer resposta a esse ofício.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016 e da Deliberação CEE 183/2020, indefere-se a autorização para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, aprovado pelo Parecer CEE 209/2018, sito à rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, Guaratinguetá/SP, para a Praça Santo Antônio, 39, Centro, Guaratinguetá/SP, solicitada pelo Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA/Paraná, mantido pela UNINTER Educacional S/A, CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

2.2 A Mantenedora deverá assegurar a continuidade de estudos aos alunos matriculados com vistas ao término do Curso para os estudantes dos polos já autorizados por este CEE, pelos Pareceres 207/2018, 208/2018, 209/2018, 210/2018, 211/2018, 212/2018, 213/2018, 214/2018, 215/2018, 216/2018 e 217/2018.

2.3 Ficam suspensas novas matrículas em todos os Polos autorizados por este Conselho, até que seja realizado novo credenciamento no Conselho de origem.

2.4 Indefere-se os Processos 1867656/2019, 1867905/2019, 1868074/2019, 1867737/2019, 1867804/2019 e 1867531/2019, por ausência de ato autorizativo no Conselho de origem.

2.5 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, a todas as Diretorias de Ensino que tem polo presencial autorizado, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 26 de julho de 2021.

a) Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente